



LEI Nº 1.319/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DENOMINA A RUA JESSILANIA RODRIGUES VIEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO GERALDO SARAIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Rua **Jessilania Rodrigues Vieira** no Município de Tianguá, localizada no Bairro Geraldo Saraiva, uma Rua com início na Tertuliano Rodrigues de Medeiros e finalizando na Antônio Gonçalves Dias à Oeste, conforme mapa em anexo.

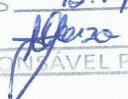
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 08 de fevereiro de 2021.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	10 / 02 / 2021
HORAS	12:14
	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

Google Maps



Dados do mapa ©2021, Dados do mapa ©2021 10 m

COMISSÃO
MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO DO
MEIO AMBIENTE
LICENÇA LOCALIZADA
TANGUÁ RJ

Google